Do Presídio de João Pinheiro, em João Pinheiro - MG, para a Casa de Prisão Provisória - CPP de Formosa - GO, por ordem judicial datada de 06/04/2025:

Jonathan Henrique Alves Lopes-654194	Formosa - GO

Da Penitenciária Professor Alúizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para a Unidade de Polícia Penal Regional de Cristalina - GO, por ordem judicial datada de 13/11/2024:

Adilley Ferreira dos Santos-1114672	Cristalina - GO

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga - MG, para a Unidade de Polícia Penal Regional de Posse - GO, por ordem judicial datada de 10/06/2025:

Randiel Santos da Silva-1130074	Posse - GO

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora - MG, para a Casa de Prisão Provisória - CPP de Formosa - GO, por ordem judicial datada de 17/10/2025:

Amarildo de Oliveira Fernandes-1150007	Formosa - GO

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Adivan Gomes Henrique- 1084840	Ipatinga
Aguinaldo Martins Oliveira- 906482	Betim
André Silva Nunes- 89253	Ponte Nova
Antônio Adão dos Santos- 258988	Governador Valadares
Armando Vieira Gaia- 320785	Unaí
Celiano Mansueto da Silva- 437600	Mariana
Cleiton Cristiano Fonseca- 64219	Divinópolis
Daniel Marx da Silva F. Andrade- 812286	Betim
Danilo Silva Costa- 573226	Caratinga
Davi Beltrame Coutinho- 826027	Ipatinga
Edimar Inácio Castro Paula- 372047	Betim
Erli de Souza- 282488	Caratinga
Francisco Gergley G. B. de Sousa- 642456	Inhapim
Isaías Alves de Souza- 56784	Ipatinga
Jaquison Marques de Arruda- 822543	Ipatinga
Jefferson Pereira dos Santos- 619457	Sete Lagoas
João Carlos Alves Vieira- 561068	Francisco Sá
José Carlos dos Santos Beserra- 868358	Francisco Sá
José Carlos Margarido Filho- 109673	Juiz de Fora
Juliano Barbosa Felipe- 254549	Ponte Nova
Leandro Aparecido da Silva Sousa- 232583	Ponte Nova
Luan Carlos de Oliveira- 408915	Formiga
Lucas Caldeira Barbosa- 963496	Caratinga
Marcio Magela Dias- 297272	Caratinga
Samuel de Souza Pessoa Silva- 157046	Ribeirão das Neves
Samuel dos Reis Bitencourt- 803555	Ipatinga
Samuel Soares Miranda- 1109137	Muriaé
Vitor Emanuel Martins Alves- 811077	Caratinga
Wander Lucio Linhares de Barros- 883328	Ipatinga
Wanderson Cassio das Chagas- 592387	Sete Lagoas

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Bento José de Paula- N/C	Barbacena

Transferências:

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria em Contagem, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Clayton Alves Almeida- 380041	Contagem
Evaldo de Assis Soares da Silva- 56357	Contagem

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz em Barbacena, para medida de segurança.

Matheus Peixoto de Barros- 1029779	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ubá, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz em Barbacena, para medida de segurança.

Edson Henrique Mota do Vale- 525591	Ubá

Do Presídio de Lavras, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

José Armando Damásio- 982727	Lavras
Ryan Vitor Batista Ferreira- 793220	Lavras

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula em Governador Valadares, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário.

Marcela Camilo do Carmo- 450408	Governador Valadares

Da Penitenciária de Teófilo Otoni, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Danimar José da Silva- 234162	Teófilo Otoni

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior em Unaí, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Leandro Eugênio de Souza- 397814	Unaí

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

26 2172623 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 3.397, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para propor a regulamentação da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, e da Lei Federal nº 15.300, de 22 de dezembro de 2025, no âmbito do estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar e propor a regulamentação no âmbito do estado de Minas Gerais da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, denominada Lei Geral do Licenciamento Ambiental, que dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências, e da Lei Federal nº 15.300, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, para a consecução eficiente e eficaz de atividades e de empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica; e altera as Leis nºs 15.190, de 8 de agosto de 2025, e 13.116, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º – Constituem objetivos específicos do Grupo de Trabalho:
I – analisar as Leis Federais nºs 15.190, de 2025, e 15.300, de 2025, identificando as adequações necessárias à sua aplicação no âmbito do estado de Minas Gerais;
II – identificar a necessidade de alteração ou revogação de normas;
III – propor a edição de normas regulamentares e suplementares, conforme o disposto no art. 24 da Constituição da República Federativa do Brasil;
IV – propor as adequações necessárias aos procedimentos internos.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental – DRA – da Feam, sendo:
a) Diretor(a) de Apoio à Regularização Ambiental, que exercerá sua Coordenação;
b) quatro representantes da Gerência de Apoio Técnico;
c) um representante da Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal;
d) um representante da Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental;
II – sete representantes da Diretoria de Gestão Regional – DGR – da Feam;
III – um representante da Assessoria de Normas e Procedimentos – Asnop–da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustatável– Semad.
§ 1º – A Coordenação poderá ser delegada a integrantes da DRA, conforme conveniência.
§ 2º – A indicação dos membros do Grupo de Trabalho será feita pelo responsável legal da unidade administrativa por meio de comunicação interna direcionada a DRA, no prazo de um dia útil, contado da entrada em vigor desta resolução.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho poderá solicitar participação e contribuição de:
I – servidores dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, conforme temas a serem discutidos, mediante requerimento do(a) Coordenador(a) ao Gabinete da Feam, que ficará responsável por encaminhar os convites ou convocações;
II – outros órgãos e entidades, observado o procedimento previsto no inciso I.
Parágrafo único – O Grupo de Trabalho, por meio da Coordenação, poderá elaborar Consulta Jurídica à Procuradoria da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – quando necessários esclarecimentos ou interpretações por esta unidade administrativa.

Art. 5º – Compete à Coordenação:
I – definir o cronograma das atividades, a periodicidade dos trabalhos e reuniões;
II – convocar os integrantes e conduzir as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos nesta resolução;
III – distribuir e supervisionar as atribuições dos membros;
IV – designar responsáveis para elaboração de atas e registros das reuniões, bem como para organização e arquivamento da documentação produzida no curso dos trabalhos.

Art. 6º – O Grupo de Trabalho terá o prazo de duração de um ano, contado da publicação desta resolução.
§ 1º – O prazo para a conclusão do Grupo de Trabalho poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Feam.
§ 2º – O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser apresentado pela Coordenação, com antecedência mínima de dez dias úteis do término do prazo inicialmente estipulado.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável em exercício

EDSON DE RESENDE CASTRO
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

LETÍCIA CAPISTRANO CAMPOS
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

26 2172512 - 1

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor DIOGO SOARES DE MELO FRANCO, MASP: 1147096-0, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental da FEAM, Nível VI, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a partir de 21/01/2026.

26 2172685 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia: LMG 746 – Trecho: Entrº MG 190 (Monte Carmelo) – Entrº LMG 742 (Chapada de Minas), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Monte Carmelo/MG, PA n.º 3690/2026, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

26 2172587 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) T & J Mármores e Granitos Ltda – T & J Marmoraria, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Abre Campo/MG, PA n° 41725/2025, Classe 2. Válida até 23/01/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2172510 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de descompartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Descompartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS/RAS, Açoforja - Indústria de Forjados S.A., produção de forjados, arames e relaminados de aço; tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico; jateamento e pintura; fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Santa Luzia/MG, Licença nº 2243, Processo nº 2243/2020, classe: 3. Válida até 29/01/2031, dos responsáveis Açoforja - Indústria de Forjados S.A, CNPJ 16.716.417/0001-95 e Igna Ltda., CNPJ 19.811.058/0007-39 para o titular Açoforja - Indústria de Forjados S.A, CNPJ 16.716.417/0001-95.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de operação (LAC1): 1) Expansão das Cavas Galinheiro e Sapecado/Vale S.A., lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (ferro), ANM/Nº 654/1938; 1090/1957; 830665/1983; 831848/1985; 4854/1958; 4810/1958, Itabirito/MG, Processo nº 3695/2026, classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0012175/2025-70. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (769,84 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (68,83 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (2,72 ha).

26 2172559 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Deivid Honório Franco, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 3436/2026. 2. Duro na Queda Construções Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Três Corações/MG, Processo nº 3434/2026. 3. Cooperativa Agroindustrial de Varginha Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Conceição do Rio Verde/MG, Processo nº 3429/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAC 2 - Licença de Instalação concomitantemente com Licença de Operação: *Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Fortaleza de Minas/MG, Processo SLA nº 2308/2023, Classe 2. Válida até: 17/07/2034, do responsável Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., CNPJ 15.792.276/0001-27, para o novo titular Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., CNPJ: 15.792.276/0003-99.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

26 2172732 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigomil Alimentos Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc), Manhuaçu/MG, PA nº 2543/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/01/2032.
- AIA Vinculado – SEI nº 2090.01.0005454/2025-50.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2172536 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) WMG Mineração Ind e Com Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Taiobeiras/MG - PA/nº 3480/2026 ANM 830.926/2023 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

26 2172292 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS - RAS: 1) Dalmo Geraldo de Oliveira - Fazenda da Lagoa - Matrícula 9.528 e 9811, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Suinocultura, Crucilândia/MG, Processo nº 3816/2026, Classe 2.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 13/06/2019; Empreendimento: Paulo Henrique dos Reis.; Atividade(s): Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; Município: Igaratinga; PA/SLA nº: 230/2019; Classe: 1; Válida até 03/12/2029 do responsável Paulo Henrique dos Reis., CNPJ 33.966.114/0001-40 para o novo titular Cerâmica DF Ltda., CNPJ 61.023.244/0001-84. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2; Fase: Licença de Operação Corretiva; Empreendimento: USA - Usina Siderúrgica Atlas S/A.; Atividade(s): Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 874/2024; Classe: 5; Válida até 28/11/2034 do responsável USA - Usina Siderúrgica Atlas S/A., CNPJ 27.748.484/0004-50 para o novo titular Avantt Siderúrgica S/A., CNPJ 50.978.617/0001-54.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

26 2172726 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Vicente Paulo Lopes Bitencourt – Silvicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Canaã/MG - PA nº 3780/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2172560 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Mário Yoshiharu Yagi/Fazenda Leal ou Prata - Matrícula 104.783, Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Patos de Minas/MG, PA n.º 1022/2026, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

26 2172586 - 1

Pauta da 176ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 10 de fevereiro de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8ny3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicados dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 175ª RO de 11/11/2025.
6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambiental - Pecma: Nova oportunidade de adesão com benefícios integrais, independentemente da fase processual (Lei nº 25.626, de 15/12/2025 - art. 5). Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/Semad.
7. Processo Administrativo para exame de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação em Bioma Mata Atlântica, em Estágio de Regeneração Médio ou Avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
7.1 Cemig Distribuição S.A./ Imóvel denominado "SE Manga 5" - Construção de muro e ampliação na subestação de energia - Jaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005670/2025-73 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,7748 ha - Área Passível de Aprovação: 1,7748 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore - Área Passível de Aprovação: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração. Médio. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. RETORNO DE VISTAS pelas Conselheiras Maria Izabela Santos Colares representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).
8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
8.1 Edson Carlos Salomão- Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, em área comum; Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo, em área comum: 500 por hectare ou fração; Desativar poço tubular, poço manual ou cisterna sem efetuar o tamponamento em conformidade com os critérios técnicos exigidos pelo Igam; Deixar de instalar equipamentos de medição e horimetro, quando exigido pelo órgão gestor ou CERH-MG, ou deixar de apresentar os dados de medição, quando solicitados durante a fiscalização; Causar intervenção que possa resultar em danos aos recursos hídricos. (Códigos 309-A, 344-A, 202, 216, 218 - Decreto nº 47.838/20) - Verdelândia/MG - PA/CAP/Nº 792275/25 - AI/Nº 326075/2023. Apresentação: Dainf/Semad.
8.2 Isaac Couvre - Desmatar uma área de 196,18 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 301-A - Decreto 47.838/20); Retirar 1718 m3 de lenha oriunda de desmate de uma área de 103 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 302-A - Decreto 47.838/20) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 745830/22 - AI/Nº 289135/2021. Apresentação: URFis NM.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de
Minas, suplente no exercício da Presidência, conforme
Deliberação Copam nº 1.793, de 30 de maio de 2023.

26 2172610 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260127883027111 1.